



# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Fone/Fax (017) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 - Baroni - CEP 14780-370 - Barretos-SP  
LEI MUNICIPAL Nº 3.705 DE 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

## ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO “COMITÊ DE INVESTIMENTOS” DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS – IPMB, REALIZADA NO DIA 25 DE MARÇO DE 2020.

**DATA, HORA E LOCAL**:- Aos 25 dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte, às 09h00, na Avenida 33 nº 846, Bairro Baroni - Barretos (SP), na Sede do IPMB;

**MEMBROS PARTICIPANTES**:- Nilton Vieira (Presidente do Instituto e do Comitê de Investimentos), Frederico Alves de Paula (Diretor de Administração e Finanças) e Leonardo da Silva Lisboa (Agente Administrativo do IPMB) Membros do Comitê de Investimentos do IPMB. **PAUTA DA REUNIÃO**: Demonstrações dos Investimentos dos meses de **Janeiro 2020, Fevereiro 2020**, e outros assuntos. **DELIBERAÇÕES**:

Iniciada a reunião, o Senhor Nilton Vieira (Diretor Presidente do IPMB e Presidente do Comitê de Investimentos do IPMB), passa a “Pauta” do dia. Solicita ao Senhor Frederico Alves de Paula (Diretor de Administração e Finanças do “IPMB” e Membro do Comitê de Investimentos) deste IPMB, que explique as demonstrações financeiras. O Diretor de Administração e Finanças e Membro do Comitê de Investimentos do IPMB explanou sobre os resultados obtidos nos meses de **“Janeiro/2020 e Fevereiro de 2020”**, em conformidade aos relatórios da “Empresa DI Blasi Consultoria Financeira”, no qual se encontram disponíveis no **IPMB**, com relação aos “Fundos de Investimentos”, a carteira de investimentos do IPMB apresentou rentabilidades positivas nos meses de **Janeiro/2020 e Fevereiro/2020**, no mês **Janeiro/2020** de “1,2174”, sendo a “meta atuarial” de “0,59” (IPCA 0,21 + 6%), ficando a meta atuarial positiva de “176,67”, demonstrando no mês Janeiro/2020, retorno real positivo sobre a carteira de investimentos do IPMB de “1,0053”, expurgado a inflação de “0,21”. Comentou também que, no período de **Janeiro/2020** obteve retorno nominal nos investimentos de **R\$426.325,55** (quatrocentos e vinte e seis mil, trezentos e vinte e cinco reais, cinquenta e cinco centavos), ficando retorno real nos investimentos em Janeiro/2020 de **R\$352.049,51** (trezentos e cinquenta e dois mil, quarenta e nove reais, cinquenta e um centavos), ou seja,  $1,0053 / 1,2174 = 0,825776245 \times R\$426.325,55 = R\$352.049,51$ . Demonstrou os saldos existentes nos “Fundos de Investimentos” e “Títulos Públicos (NTN-B E NTN-C)”, no mês de Janeiro/2020 de R\$35.156.685,99 (trinta e cinco



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Fone/Fax (017) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 – Baroni – CEP 14780-370 – Barretos-SP  
LEI MUNICIPAL Nº 3.705 DE 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

milhões, cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais, noventa e nove centavos), e conta corrente de R\$4.268,90 (quatro mil, duzentos e sessenta e oito reais, noventa centavos), no mês **“Fevereiro/2020”** de “0,4703”, sendo a “meta atuarial” de “0,73” (IPCA 0,25 + 6%), ficando a meta atuarial positiva de “64,49”, demonstrando no mês de Fevereiro/2020, retorno real positivo sobre a carteira de investimentos do IPMB de “0,2197”, **expurgado a inflação de “0,25”**. Comentou também que, no período de “Fevereiro/2020” obteve retorno nos investimentos de **R\$160.293,30** (cento e sessenta mil, duzentos e noventa e três reais, trinta centavos), ficando o retorno real nos investimentos em Fevereiro/2020 de **R\$74.880,79** (setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais, setenta e nove centavos), ou seja,  $0,2197 / 0,4703 = 0,467148629 \times R\$160.293,30 = R\$74.880,79$ . Demonstrou os saldos existentes nos “Fundos de Investimentos” e “Títulos Públicos (NTN-B E NTN-C)”, no mês de Fevereiro/2020 de R\$34.079.288,51 (trinta e quatro milhões, setenta e nove mil, duzentos e oitenta e oito reais, cinquenta e um centavos), e conta corrente de R\$910.584,19 (novecentos e dez mil, quinhentos e oitenta e quatro reais, dezenove centavos), no tocante à Movimentação da Conta nº 46.178-4, referente à Taxa de Administração do IPMB, a qual está vinculada ao Fundo de Investimento (Fluxo BB CNPJ 13.077.415/0001-05), bem como, a Conta Previdenciária da Caixa Econômica Federal (Agência 0288), que está vinculada ao Fundo (Caixa Brasil DISPONIBILIDADES RF – CNPJ 14.508.643/0001-55), todas com resgates e aplicações automáticas diárias, cujos Fundos de Investimentos, garantem rentabilidade satisfatória ao IPMB, e tem flexibilidade de movimentação, não comprometendo assim, os investimentos de estratégia de longo prazo, e diante disso, a Diretoria Executiva do “IPMB” continua AUTORIZADA a movimentar as contas “9651-2; 46178-4 ambas do Banco do Brasil (Agência 0031-0) ; 006000003-1 CEF (Agência 0288) ; 45.000003-8 (0820-0) Banco Santander”, os “Fundos de Investimentos” sem carências, constantes na “Carteira de Investimentos do IPMB”, sem a necessidade da deliberação dos Membros do Comitê de Investimento, em toda operação envolvendo os mesmos, sejam elas de aplicações ou resgates, vez que tal situação, vem sendo rigorosamente controlada e administrada com total responsabilidade pelos Diretores do Instituto e devidamente analisada por este Comitê, decisão essa, novamente ratificada e mantida pelos atuais Membros deste



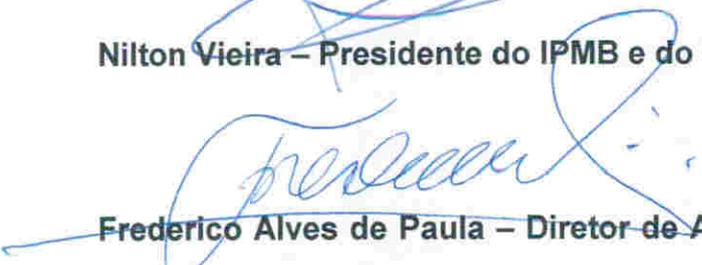
## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Fone/Fax (017) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 – Baroni – CEP 14780-370 – Barretos-SP  
LEI MUNICIPAL Nº 3.705 DE 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

Comitê e autorizadas pelos “Conselhos Administrativo e Fiscal do IPMB”. Ainda com a palavra, o mesmo comunicou que todas as operações financeiras do “IPMB”, sejam aplicações e Resgates, estão sendo “previamente” informadas aos Senhores Conselheiros (ADMINISTRATIVO E FISCAL), via “E-MAILS”, ratificadas em “ATAS” dos referidos conselhos, através da Diretoria de Administração e Finanças, conforme orientação da auditoria do “TCESP”, visando assim, maior transparência e lisura das informações. Esclareceu também que, todas às operações de “Aplicação e Resgate”, foram registradas em “APR”, apresentou também os “Balancetes de Receitas e Despesas” de “Janeiro/2020 e Fevereiro/2020” se encontram nos arquivos do IPMB e disponibilizados no sitio eletrônico e, “OFÍCIOS DE COBRANÇAS” dos meses em tela, enviados para “PREFEITURA DE BARRETOS”, encontram-se arquivados no IPMB. Com a palavra novamente, o Diretor de Administração e Finanças, informou que os investimentos encontram enquadrados conforme resolução 3922/2010, 4392 e suas alterações e, a “Política Anual de Investimentos do IPMB/2020”, dentro da mais perfeita ordem. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente do Comitê de Investimentos do IPMB (Nilton Vieira), deu por encerrada a presente reunião, às 10:30 hs, do dia 25 de Março de 2020. Eu, Frederico Alves de Paula, lavrei a presente “ATA”, que após lida e aprovada por todos os membros, segue devidamente assinada.

  
**Nilton Vieira – Presidente do IPMB e do Comitê de Investimentos**

  
**Frederico Alves de Paula – Diretor de Administração e Finanças e Membro do Comitê de Investimentos do IPMB**

  
**Leonardo da Silva Lisboa – Agente Administrativo e Membro do Comitê de Investimentos do IPMB**